



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Portaria Nº 14/2022.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 24, inciso XXII da lei federal 8.666/93, dispõem que é dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

CONSIDERANDO, que a ENEL detém a concessão/permissão dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado de Goiás, e Municípios, dentre eles Município de Três Ranchos;

CONSIDERANDO, que a estimativa anual ser dependido com referido serviço para o exercício de 2022, e no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º - fica dispensado o procedimento licitatório nos termos artigo 24, inciso XXII da lei federal 8.666/93, para a contratação da empresa ENEL, para o fornecimento de energia elétrica especializados de apoio administrativo desta casa de Leis, entre o período de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Três Ranchos, aos 21 de janeiro de 2022.

Ricardo Gonçalves Rezende

Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA
AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2022, NO PLACAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, E NO
SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE
TRÊS RANCHOS,
<https://www.camaratresranchos.go.gov.br/>**

TRÊS RANCHOS, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Wagner Carlota

1º Secretário da Mesa Diretora